



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

OFICIO GP Nº 246/2018.

Meg. (PA.18419-1/18)

Ibiúna, 06 de novembro de 2018.

SENHOR PRESIDENTE:

- Leio-se em Sessão
Ibiúna, 12/11/2018
Abel Rodrigues
Presidente

Em atenção à solicitação de Vossa Excelência, feita através do Ofício GPC nº 319/2018, encaminhando cópia do Requerimento nº 77/2018, de autoria da Nobre Vereadora Rozi Aparecida Domingues Soares Machado e subscrito pelos Edis que ali consignaram, informo que segue em anexo, resposta do Secretário de Saúde Samuel Rodrigues da Silva.

Ao ensejo, apresento a Vossa Excelência, extensivamente a seus pares, protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
Prefeito Municipal

AO
EXMO. SR.
ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
PRESIDENTE DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

NESTA

Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna
Recebido em, 07/11/2018
12.424J
Sec. do Proc. Legislativo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
SECRETARIA DE SAÚDE

Ibiúna, 06 de Novembro de 2018.

Ofício SMS: 0419/2018

Câmara Municipal de Ibiúna

Hlma. Sra. Rozi Aparecida D. Soares Machado

Ref.: Requerimento nº 77/2018

Honra-me cumprimentá-la e na oportunidade sirvo-me do presente, encaminhar resposta da requerente quanto aos questionamentos do referido processo.

Uma vez que o Hospital Municipal conta com colaboradores, prestadores de serviços, por vínculo concurso e terceirização. No que tange ao serviço de imagem Raio X, o serviço é terceirizado e conta com escala de domingo a domingo 24 (vinte e quatro) horas ininterruptamente. A sala é baritada e esta de acordo com as exigências da VISA (Vigilância Sanitária em Saúde). O número de profissionais esta de acordo com a lei 7.394/85 art. 14 que estabelece jornada de trabalho abrangida por essa lei 24 horas semanais, podendo ser 04 horas diárias ou até um plantão de 24 horas semanais normas estabelecidas pelo Conselho de Classe de radiologia.

A instituição atualmente terceiriza o serviço de imagem através da empresa (Diag imagem) e fica a critério da empresa o recolhimento dos encargos sociais, tais como: FGTS, INSS.

As normas de segurança do trabalho são revisadas periodicamente pelo senhor Marcos Arthur (Diretor da Divisão do SESMET). Releve-se que o processo de implementação das técnicas de segurança no trabalho está sendo reformulado para atender as exigências da normativa de pactuação do novo contrato com a empresa que é de aproximadamente R\$ 640.200,000 anual, refazendo repasse mensal de R\$ 53.350,00 mês.

Contando com vossa presteza, despeço-me com elevadas estimas e considerações.

Atenciosamente,

Samuel Rodrigues da Silva
Secretário Municipal de Saúde

SAMUEL RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE